



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano V - Nº 516 12 de dezembro de 2017 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP.
PROC. ADM. Nº. 139/2017 – **Pregão Nº.** 091/2017 – **CONTRATO Nº.** 301/2017.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a **aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Município de Ibiporã.**
VALOR TOTAL: R\$ 105.644,58 (cento e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2018.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 3465, 3475, 3480, 3450, 1025, 3455, 3460, 3470.
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.06.182.0012.2021, 10.001.10.122.0005.2081.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 495, 496, 303, 515.
GESTOR DO CONTRATO: Marcos Antonio Mártire (Administração), Andrea Aparecida Stroka Roza de Lima (Saúde).
FISCAL DO CONTRATO: Lilian Mayumi T. B. Vieira (Saúde), Andreza Bruschi Cardoso (Saúde), Jonathan Cesar do Prado (Administração).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de dezembro de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA - ME.
PROC. ADM. Nº. 139/2017 – **Pregão Nº.** 091/2017 – **CONTRATO Nº.** 302/2017.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a **aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Município de Ibiporã.**
VALOR TOTAL: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2018.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 3465, 3475, 3480, 3450, 1025, 3455, 3460, 3470.
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.06.182.0012.2021, 10.001.10.122.0005.2081.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 495, 496, 303, 515.
GESTOR DO CONTRATO: Marcos Antonio Mártire (Administração), Andrea Aparecida Stroka Roza de Lima (Saúde).
FISCAL DO CONTRATO: Lilian Mayumi T. B. Vieira (Saúde), Andreza Bruschi Cardoso (Saúde), Jonathan Cesar do Prado (Administração).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de dezembro de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: CIRÚRGICA ÔNIX - EIRELI – ME.
PROC. ADM. Nº. 139/2017 – **Pregão Nº.** 091/2017 – **CONTRATO Nº.** 303/2017.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a **aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Município de Ibiporã.**
VALOR TOTAL: R\$ 489.342,65 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2018.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 3465, 3475, 3480, 3450, 1025, 3455, 3460, 3470.
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.06.182.0012.2021, 10.001.10.122.0005.2081.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 495, 496, 303, 515.
GESTOR DO CONTRATO: Marcos Antonio Mártire (Administração), Andrea Aparecida Stroka Roza de Lima (Saúde).
FISCAL DO CONTRATO: Lilian Mayumi T. B. Vieira (Saúde), Andreza Bruschi Cardoso (Saúde), Jonathan Cesar do Prado (Administração).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de dezembro de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI - ME.
PROC. ADM. Nº. 139/2017 – **Pregão Nº.** 091/2017 – **CONTRATO Nº.** 305/2017.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a **aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Município de Ibiporã.**
VALOR TOTAL: R\$ 46.394,60 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2018.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 3465, 3475, 3480, 3450, 1025, 3455, 3460, 3470.
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.06.182.0012.2021, 10.001.10.122.0005.2081.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 495, 496, 303, 515.
GESTOR DO CONTRATO: Marcos Antonio Mártire (Administração), Andrea Aparecida Stroka Roza de Lima (Saúde).
FISCAL DO CONTRATO: Lilian Mayumi T. B. Vieira (Saúde), Andreza Bruschi Cardoso (Saúde), Jonathan Cesar do Prado (Administração).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de dezembro de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: MMH MED. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
PROC. ADM. Nº. 139/2017 – **Pregão Nº.** 091/2017 – **CONTRATO Nº.** 306/2017.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Município de Ibiporã.
VALOR TOTAL: R\$ 121.350,01 (cento e vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais e um centavo).
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2018.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 3465, 3475, 3480, 3450, 1025, 3455, 3460, 3470.
FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.06.182.0012.2021, 10.001.10.122.0005.2081.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 495, 496, 303, 515.
GESTOR DO CONTRATO: Marcos Antonio Mártire (Administração), Andrea Aparecida Stroka Roza de Lima (Saúde).
FISCAL DO CONTRATO: Lilian Mayumi T. B. Vieira (Saúde), Andreza Bruschi Cardoso (Saúde), Jonathan Cesar do Prado (Administração).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de dezembro de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.
PROC. ADM. Nº. 139/2017 – **Pregão Nº.** 091/2017 – **CONTRATO Nº.** 307/2017.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Município de Ibiporã.
VALOR TOTAL: R\$ 155.567,10 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2018.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 3465, 3475, 3480, 3450, 1025, 3455, 3460, 3470.
FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.06.182.0012.2021, 10.001.10.122.0005.2081.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 495, 496, 303, 515.
GESTOR DO CONTRATO: Marcos Antonio Mártire (Administração), Andrea Aparecida Stroka Roza de Lima (Saúde).
FISCAL DO CONTRATO: Lilian Mayumi T. B. Vieira (Saúde), Andreza Bruschi Cardoso (Saúde), Jonathan Cesar do Prado (Administração).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de dezembro de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
PROC. ADM. Nº. 139/2017 – **Pregão Nº.** 091/2017 – **CONTRATO Nº.** 308/2017.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Município de Ibiporã.
VALOR TOTAL: R\$ 34.194,00 (trinta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais).
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2018.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 3465, 3475, 3480, 3450, 1025, 3455, 3460, 3470.
FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.06.182.0012.2021, 10.001.10.122.0005.2081.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 495, 496, 303, 515.
GESTOR DO CONTRATO: Marcos Antonio Mártire (Administração), Andrea Aparecida Stroka Roza de Lima (Saúde).
FISCAL DO CONTRATO: Lilian Mayumi T. B. Vieira (Saúde), Andreza Bruschi Cardoso (Saúde), Jonathan Cesar do Prado (Administração).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de dezembro de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
PROC. ADM. Nº. 139/2017 – **Pregão Nº.** 091/2017 – **CONTRATO Nº.** 309/2017.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Município de Ibiporã.
VALOR TOTAL: R\$ 36.742,50 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2018.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 3465, 3475, 3480, 3450, 1025, 3455, 3460, 3470.
FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.06.182.0012.2021, 10.001.10.122.0005.2081.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 495, 496, 303, 515.
GESTOR DO CONTRATO: Marcos Antonio Mártire (Administração), Andrea Aparecida Stroka Roza de Lima (Saúde).
FISCAL DO CONTRATO: Lilian Mayumi T. B. Vieira (Saúde), Andreza Bruschi Cardoso (Saúde), Jonathan Cesar do Prado (Administração).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de dezembro de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: SANI MEDICAMENTOS EIRELI – EPP.
PROC. ADM. Nº. 139/2017 – **Pregão Nº.** 091/2017 – **CONTRATO Nº.** 310/2017.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Município de Ibiporã.
VALOR TOTAL: R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2018.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 3465, 3475, 3480, 3450, 1025, 3455, 3460, 3470.
FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.06.182.0012.2021, 10.001.10.122.0005.2081.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 495, 496, 303, 515.
GESTOR DO CONTRATO: Marcos Antonio Mártire (Administração), Andrea Aparecida Stroka Roza de Lima (Saúde).
FISCAL DO CONTRATO: Lilian Mayumi T. B. Vieira (Saúde), Andreza Bruschi Cardoso (Saúde), Jonathan Cesar do Prado (Administração).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de dezembro de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
PROC. ADM. Nº. 139/2017 – Pregão Nº. 091/2017 – **CONTRATO Nº.** 311/2017.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Município de Ibiporã.
VALOR TOTAL: R\$ 76.348,35 (setenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2018.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 3465, 3475, 3480, 3450, 1025, 3455, 3460, 3470.
FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.06.182.0012.2021, 10.001.10.122.0005.2081.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 495, 496, 303, 515.
GESTOR DO CONTRATO: Marcos Antonio Mártire (Administração), Andrea Aparecida Stroka Roza de Lima (Saúde).
FISCAL DO CONTRATO: Lilian Mayumi T. B. Vieira (Saúde), Andreza Bruschi Cardoso (Saúde), Jonathan Cesar do Prado (Administração).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de dezembro de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: VP MEDICAMENTOS EIRELI – ME.
PROC. ADM. Nº. 139/2017 – Pregão Nº. 091/2017 – **CONTRATO Nº.** 312/2017.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Município de Ibiporã.
VALOR TOTAL: R\$ 37.000,30 (trinta e sete mil reais e trinta centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2018.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 3465, 3475, 3480, 3450, 1025, 3455, 3460, 3470.
FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.06.182.0012.2021, 10.001.10.122.0005.2081.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 495, 496, 303, 515.
GESTOR DO CONTRATO: Marcos Antonio Mártire (Administração), Andrea Aparecida Stroka Roza de Lima (Saúde).
FISCAL DO CONTRATO: Lilian Mayumi T. B. Vieira (Saúde), Andreza Bruschi Cardoso (Saúde), Jonathan Cesar do Prado (Administração).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de dezembro de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ILG COMERCIAL LTDA – ME.
PROC. ADM. Nº. 139/2017 – Pregão Nº. 091/2017 – **CONTRATO Nº.** 304/2017.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Município de Ibiporã.
VALOR TOTAL: R\$ 145.819,63 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2018.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 3465, 3475, 3480, 3450, 1025, 3455, 3460, 3470..
FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.06.182.0012.2021, 10.001.10.122.0005.2081.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 495, 496, 303, 515.
GESTOR DO CONTRATO: Marcos Antonio Mártire (Administração), Andrea Aparecida Stroka Roza de Lima (Saúde).
FISCAL DO CONTRATO: Lilian Mayumi T. B. Vieira (Saúde), Andreza Bruschi Cardoso (Saúde), Jonathan Cesar do Prado (Administração).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de dezembro de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

DE 7 A 22 DE DEZEMBRO

IBIPORÃ
PREFEITURA

Confira a programação completa em
www.ibipora.pr.gov.br



Educação

DECRETO Nº 493 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: Dispõe sobre o porte geral das instituições educacionais mantidas pela Prefeitura do Município de Ibiaporã, em suas modalidades de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a estrutura para o porte geral de instituições municipais de ensino, com vistas ao suprimento de Recursos Humanos.

Parágrafo único: O porte referido no caput do artigo diz respeito às funções de Direção, Vice-Direção, Coordenação Pedagógica, e funções pertinentes ao Grupo Ocupacional Operacional e Grupo Ocupacional Técnico Administrativo.

Art. 2º Constituem as funções do Grupo Ocupacional Operacional: inspetores, cozinheiras, zeladores, auxiliares de cozinha, lactaristas e lavadeiras

Art. 3º Compõem as funções do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, aqui tratado, os Auxiliares Administrativos.

Art. 4º A função de professor não é contemplada no porte, sendo diretamente dependente do número de turmas/alunos da instituição de ensino.

Art. 5º O porte geral das Instituições Educacionais de Educação Infantil (CMEIs Municipais), Instituições Educacionais de Ensino Fundamental (Escolas Municipais), e Instituições Educacionais de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Complexos Educacionais Municipais), possuem como parâmetros o número de alunos e de turnos de funcionamento, conforme anexo I.

Art. 6º Os funcionários em exercício em instituições em que a demanda de atividades laborais não for suficiente para o cumprimento total de sua carga horária, estes deverão complementar a mesma em local indicado pela administração.

Art. 7º A instituição detentora de biblioteca escolar, preferencialmente, terá à sua disposição professor ou educador infantil readaptado, mediante análise da necessidade pela administração.

Art. 8º Para o ajustamento em porte superior, o estabelecimento de ensino deverá alcançar 10 (dez) alunos acima do número de discentes estipulados no anexo I.

Art. 9º Considera-se turno de funcionamento o estabelecimento que atender no mínimo 02 (duas) turmas por período.

Parágrafo único: Para a consideração de existência de turnos não será contabilizado o funcionamento de salas de apoio pedagógico ou Sala de Recurso Multifuncional.

Art. 10 Na Educação Infantil, a inexistência de turmas de berçário implicará na diminuição do número de profissionais estipulados para o auxílio operacional, haja vista a inexistência de lavadeira e lactarista.

Art. 11 A instituição de ensino que ofertar o Programa Mais Educação, parceria com o Governo Federal, será contemplada com mais 01 (um) servidor do Grupo Ocupacional Operacional, além do previsto.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial o Decreto nº 268 de 16 de março de 2012.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI
Secretária Municipal de Educação
Decreto 021/2017

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

ANEXO I INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs Municipais)

Nº DE ALUNOS	TURNOS	DIREÇÃO	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	SECRETÁRIO ESCOLAR / APOIO PEDAGÓGICO	GRUPO OPERACIONAL
Até 100	Integral	40h	-	-	04
101 a 150	Integral	40h	-	-	05
151 a 200	Integral	40h	40h	-	06
201 a 300	Integral	40h	40h	-	07

INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (Escolas Municipais)

Nº DE ALUNOS	TURNOS	DIREÇÃO	VICE-DIREÇÃO	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	SECRETÁRIO ESCOLAR / APOIO PEDAGÓGICO	GRUPO OPERACIONAL
Até 100	01	20h	-	-	-	02
Até 100	02	40h	-	-	-	03
Até 100	Integral	40h	-	-	-	04
101 a 200	01	20h	-	20h	01	03
101 a 200	02	40h	-	40h	01	04
101 a 200	Integral	40h	-	40h	01	05
201 a 300	01	20h	-	20h	01	04
201 a 300	02	40h	-	40h	01	05
201 a 300	Integral	40h	-	40h	01	06
301 a 400	01	20h	-	20h	01	07
301 a 400	02	40h	-	40h	01	08
301 a 400	Integral	40h	-	40h	01	08
401 a 500	01	20h	-	20h	01	08
401 a 500	02	40h	-	40h	01	08
401 a 500	03	40h	-	40h	01	09
401 a 500	Integral	40h	-	40h	01	11
Acima de 500	02	40h	20h	40h	02	10
Acima de 500	03	40h	40h	40h	02	10
Acima de 500	Integral	40h	20h	40h	02	12

INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (Complexos Educacionais Municipais)

NÚMERO DE ALUNOS	TURNOS	DIREÇÃO	VICE-DIREÇÃO	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	SECRETÁRIO ESCOLAR/ APOIO PEDAGÓGICO	GRUPO OPERACIONAL
151 a 300	02	40h	-	80h	01	09
151 a 300	Integral	40h	-	80h	01	10
301 a 400	02	40h	-	80h	01	12
301 a 400	Integral	40h	-	80h	01	13
401 a 500	02	40h	-	80h	02	15
401 a 500	Integral	40h	-	80h	02	16
Acima de 500	02	40h	20h	80h	02	17
Acima de 500	Integral	40h	20h	80h	02	18

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Kauany Araujo Serdeira
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



Educação

EXTRATO DE 7º ADITIVO DO CONTRATO nº 05/2015 (Concorrência nº 01/2015)

Contratante: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 Contratado: KURICA AMBIENTAL S/A
 Objeto: Supressão do valor mensal de R\$ 416,16 (quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) que corresponde a 0,1486 % ao valor mensal do Contrato, retroativo ao mês de Dezembro de 2017, em decorrência da interrupção de coleta e destinação de resíduos provenientes de grandes geradores conforme a Lei Municipal nº 2.449/2011.
 Processo licitatório: Concorrência Pública nº 01/2015 – Contrato nº 05/2015.
 Novo Valor Reajustado: R\$ 279.672,64 (Duzentos e setenta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
 Data da assinatura: 06 de Dezembro de 2017.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2017 (PREGÃO Nº 61/2017)

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONTRATADO: THIAGO FANTINI - MEI – CNPJ: 28.814.449/0001-02.
 OBJETO: Contratação de empresa prestadora de Serviços de Funilaria, Lataria e Pintura para os diversos veículos da frota do SAMAE.
 PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 61/2017.
 VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito na tabela abaixo.
 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
 RECURSOS: Próprios.
 PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias posterior ao recebimento do serviço.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 07 (sete) dias após o recebimento da Requisição de Empenho
 PRAZO DE VIGÊNCIA: De 11 de Dezembro de 2017 a 10 de Dezembro de 2018.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2017.

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Mão de Obra para funilaria - lataria e pintura dos veículos do SAMAE. A hora trabalhada deve incluir os seguintes materiais: Tinta e vernizes, solventes, catalizadores, bate pedra, emborrachamentos, massas, chaparia, soldas, lixas e massa de polir.	500,00	SV	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Relatório de alteração orçamentária

DECRETO N.º 523, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, junto ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

O Prefeito do Município de Ibiaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6.º da Lei 2.866 de 27 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

Lei/Ato nº 477 - Decreto nº 523/2017 de 12/12/2017	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 342 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2866	2016

Despesa	Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Crédito adicional	Anulação de Dotações		75.000,00	75.000,00
Suplementar				
	1 SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	Acréscimo		75.000,00
	1.002 DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	Abertura		
17.512.0016.2123	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	Anulação		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
560	76 Recursos Ordinários (Livres)			
	1 SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	Anulação	75.000,00	
	1.003 DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO	Abertura		
17.512.0016.1118	AMPLIAÇÃO DA REDE DE COLETA E SISTEMA DE TRATAMENTO	Anulação		
	DE ESGOTO SANITÁRIO			
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
570	76 Recursos Ordinários (Livres)			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	75.000,00	75.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	75.000,00	75.000,00

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiaporã – Pr., 12 de Dezembro de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE PAULA
Diretor Presidente do SAMAE